



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10/77

DATA: 01.07.77

SÚMULA: autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$ 259.500,00 e abertura de crédito adicional especial

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.7.73, combinado com o art. 43 e 42, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 594, de 1.7.77,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1977 pela lei nº 583, de 10.12.76,

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

999999999.99 - Reserva de contingência

3.000.00 - Despesas correntes

3.200.00 - Transferências correntes

3.260.00 - Reserva de contingência Cr\$ 259.500,00

T O T A L Cr\$ 259.500,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de Cr\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação :

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

15824952.28 - Encargos c/pensionistas

3.000.00 - Despesas correntes

3.200.00 - Transferências correntes

3.230.00 - Transferências de Assist. e Prev. Social

3.232.00 - Pensionistas

3.232.03 - Outras pensões

01 - Pensões Cr\$ 75.084,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

08421882.24 - Manutenção do Ensino do 1º grau

3.000.00 - Despesas correntes

3.100.00 - Despesas de custeio

3.110.00 - Pessoal

3.111.00 - Pessoal civil

3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

03 - Quinquênio Cr\$ 2.700,00

06 - Função Gratificada Cr\$ 8.016,00

3.1.4.0. - Encargos Diversos

13 - Aluguéis de Imóveis Cr\$ 53.700,00

14 - Construção do grupo do Jardim

Zeballos em convênio c/a FUN-

DEPAR Cr\$ 80.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3.000.00 - Despesas correntes

3.100.00 - Despesas de custeio

3.140.00 - Encargos diversos

15 - Despesas com festa do calor hu-

mano Cr\$ 40.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO... Cr\$ 259.500,00



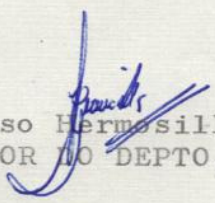
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

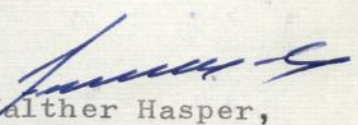
....

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional especial será utilizado o recurso resultante da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 01 de julho de 1977.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO. DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.